



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI**  
 Gabinete do Prefeito



**DECLARO**, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente **LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Itaguari-GO 14/05/14

Ronildo Donizete Alvarenga  
 Secretário Municipal

Ass. Responsável

*“Estabelece o novo do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal na forma que especifica”.*

Faço saber que,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono nos termos do art. 77, III, da Constituição do Estado de Goiás, em c/c o art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal, observando ainda a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pelo Governo Federal ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério de Itaguari, em face do percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), com um vencimento básico mínimo de R\$ 1.697,37 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O Anexo 03, da Lei Municipal nº 176, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 03								
20 HORAS SEMANAIS								
CARGO	NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
	Professor I	848,69	891,12	933,55	975,99	1.018,42	1.060,86	1.103,29
Professor	Professor II	1.103,29	1.145,72	1.188,16	1.230,59	1.273,03	1.315,46	1.357,90
	Professor III	1.188,16	1.230,59	1.273,03	1.315,46	1.357,90	1.400,33	1.442,76
30 HORAS SEMANAIS								
CARGO	NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
	Professor I	1.273,02	1.336,68	1.400,33	1.463,98	1.527,63	1.591,28	1.654,94
Professor	Professor II	1.654,94	1.718,59	1.782,24	1.845,89	1.909,54	1.973,19	2.036,84
	Professor III	1.782,24	1.845,89	1.909,54	1.973,19	2.036,84	2.100,50	2.164,15
40 HORAS SEMANAIS								
CARGO	NÍVEL	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
	Professor I	1.697,37	1.782,24	1.867,11	1.951,98	2.036,84	2.121,71	2.206,58
Professor	Professor II	2.206,58	2.291,45	2.376,32	2.461,19	2.546,06	2.630,92	2.715,79
	Professor III	2.376,32	2.461,19	2.545,06	2.630,92	2.715,79	2.800,66	2.885,53



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI**  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2014 - 28º da Emancipação Política.

**AGNALDO DIVINO GONZAGA**  
**Prefeito Municipal**